

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2020

(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Ministério do Turismo sobre a gestão do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério do Turismo sobre a gestão do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico, nos seguintes termos:

1. Desde o início da gestão do Presidente Jair Bolsonaro, em quais superintendências houve troca nas direções?
2. Os superintendentes nomeados durante a gestão do Presidente Bolsonaro contam com experiência na área de preservação e promoção do patrimônio histórico, artístico e cultural, nos termos do Decreto 9.727/19, que requer perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado? Solicitamos o encaminhamento do currículo dos superintendentes nomeados a partir de janeiro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A possível utilização de cargos nas Superintendências do IPHAN para uso político vem sendo denunciada por especialistas¹ nas áreas de história e arquitetura (JN, 27/09/2019)². Cabe relembrar que o então ministro da Cidadania, Osmar Terra, nomeou Saulo Santos Diniz, do diretório do PSL em Brasília, para superintendente do IPHAN no Distrito Federal, no lugar de Ione Maria de Carvalho, mestre em museus pela Universidade

1 O presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), Nivaldo Vieira de Andrade Júnior, criticou a falta de preparo dos nomeados para atenderem interesses políticos. “Nesse nível, nunca houve nada parecido, seja pela escala, seja pelo nível de despreparo, de falta de qualificação das pessoas que estão sendo nomeadas, todas vinculadas politicamente a partidos da base do governo apresentam”, disse (G1, 27/09/2019)

2 <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/09/27/especialistas-denunciam-loteamento-politico-de-cargos-no-iphan.ghtml>



* C D 2 0 4 1 9 2 6 8 7 0 0 *

George Washington, nos Estados Unidos e Allyson Ribeiro e Silva Cabral para superintendente do IPHAN em Goiás, atendendo ao pedido do deputado federal Alcides Ribeiro (Progressistas). Casos semelhantes também ocorreram no Paraná, Mato Grosso do Sul e em Minas Gerais.

O Ministério Público Federal de Goiás já pediu a exoneração de Allyson por considerar que ele não tem perfil e formação adequados para o cargo, o que configura desvio de finalidade. Conforme aponta a nota publicada no próprio site do MPF: (...)

"práticas como sorteio e indicação de pessoas sem formação ou experiência para cargos da administração pública contrariam os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição. A recomendação lembra que cargos de confiança são de livre nomeação e exoneração, mas a indicação deve atender ao interesse público e às regras previstas na Constituição e no Decreto n. 9.727/2019. Quando isso não acontece, fica configurado o desvio de finalidade. De acordo com o artigo 2º do Decreto 9.727/2019, o ocupante de DAS deve apresentar idoneidade moral e reputação ilibada, além de perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para a qual foi indicado. "Não há registro de formação, experiência ou atividade profissional desenvolvida pelo nomeado na área de preservação e promoção do patrimônio histórico e cultural, em desconformidade com os critérios gerais para ocupação de DAS" (MPF, 26/09/2019)³.

Como é sabido, o trabalho desenvolvido pelo Iphan exige conhecimento técnico, visto que entre suas atribuições estão a preservação, fiscalização, revitalização, restauração e divulgação dos bens culturais do Brasil. Dessa forma, como ex-ministro de estado da Cultura e, agora, como Deputado Federal, preocupa-me que a possível nomeação de indivíduos sem as devidas competências técnicas para a assunção do cargo comprometa a política cultural nacional.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informação para a obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de modo eficiente.

³ <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-recomenda-a-exoneracao-de-superintendente-do-iphan-em-goias>



* C D 2 0 4 1 9 2 2 6 8 7 0 *

Em razão de todo o exposto solicitamos, com a urgência necessária,
as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **MARCELO CALERO**

Documento eletrônico assinado por Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ), através do ponto SDR_56313,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 1 9 9 2 2 6 8 7 0 0 *